



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2024**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXIV Nº 05 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Presidência da Funarte**

**Diretoria Executiva**

**Diretoria de Logística, Orçamento e Administração**

**Coordenação de Gestão de Pessoas**

**MARIA FERNANDES MARIGHELLA**

**Presidenta**

**LEONARDO LESSA DE MENDONÇA**

**Diretor-Executivo**

**FILIPPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS**

**Diretor de Logística, Orçamento e Administração**

**JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES**

**Coordenador de Gestão de Pessoas**

**BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

**SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

**SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

**SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

**SUMÁRIO**

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

**Presidência/Diretoria Executiva**

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

-

**PORTARIA FUNARTE Nº 627, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO:**

A implementação do Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2023, cujo objetivo é promover a sustentabilidade de ações artísticas de caráter continuado por meio do fomento a projetos de Espaços Artísticos, Eventos Calendarizados e Grupos e Coletivos, de caráter continuado, nas áreas de artes visuais, circo, dança, música, teatro e artes integradas, autorizados pelo Diário Oficial da União – DOU de 28 de julho de 2023, edição 143, seção 03, páginas 16 a 23 e disponível na página eletrônica da Funarte: <https://www.gov.br/funarte/ptbr>.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento, com a finalidade de acompanhar e monitorar os projetos contemplados no Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2023, bem como sistematizar os dados referentes à implementação do Programa.

Art. 2º - Competem à Comissão de Acompanhamento e Monitoramento as seguintes atribuições:

I – acompanhar e monitorar a execução dos projetos contemplados nas linhas de apoio do Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2023;

II – articular os projetos fomentados ao Programa Nacional de Mediação Artística, realizado em parceria com a Universidade Federal da Bahia, por meio de Termo de Execução Descentralizada;

III – sistematizar dados e informações referentes à implementação do Programa, a fim de fornecer subsídios à formulação, avaliação e implementação de políticas públicas no campo das artes;

IV - avaliar os documentos que comprovam a execução parcial e final dos projetos contemplados.

Art. 3º - A Comissão será composta por:

I – 2 (dois) representantes da Diretoria Executiva;

II - 1 (um) representante da Diretoria de Fomento e Difusão Regional;

III - 1 (um) representante da Diretoria de Música;

IV – 1 (um) representante da Diretoria de Artes Visuais;

V – 3 (três) representantes da Diretoria de Artes Cênicas.

Parágrafo Único: Os representantes de que trata o artigo 3º serão designados por ato da Funarte no prazo de até 5 dias após a publicação.

Art. 4º - A coordenação da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento, que lhe prestará o apoio administrativo necessário, será exercida pelos representantes da Diretoria Executiva.

Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento atuará durante todo o período de realização do Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2023, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal da Funarte.

**Portaria de Pessoal Funarte assinada:**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor Executivo**

**Boletim Interno de Pessoal assinado:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2238944** e o código CRC **ABF6AC64**.

**Referência:** Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.001119/2024-40

SEI nº 2238944